



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 40, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de TEÓFILO OTONI/MG, no dia 04 de
fevereiro de 2002, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.361/2002.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente

(DJMG 08/02/2002)